

PORTARIA Nº 40/2025

Revoga a Portaria nº 39/2025, que instituiu Comissão Parlamentar de Inquérito, designou seus membros e deu outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no artigo 20, inciso XII, e artigo 30, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna, e

CONSIDERANDO que os atos administrativos podem ser revogados por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos do princípio da autotutela da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica integralmente revogada a Portaria nº 39/2025, de 05 de dezembro de 2025, que instituiu Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar possíveis irregularidades na utilização da estrutura de comunicação institucional da Câmara Municipal de Itaúna, bem como designou seus membros e estabeleceu demais providências.

Art. 2º Em razão da revogação de que trata o artigo anterior, ficam sem efeito todos os atos administrativos subsequentes praticados com fundamento na Portaria nº 39/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaúna (MG), em 18 de dezembro de 2025.

Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna